



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (49) 572-1111 - 572-1121 - Fax: 572-1270  
e-mail.: [p.matoscosta@conection.com.br](mailto:p.matoscosta@conection.com.br)

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

## LEI N.º 1384/2006 - De 18 de maio de 2006.

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para cessão de Unidade Escolar.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina. Faz saber que a Câmara de Veredores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder através de Termo de Cessão de Uso, as instalações da Escola Isolada Municipal "Rio da Paca" para a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC.

Parágrafo Único – A Cessão de que trata o presente artigo, terá como finalidade, a instalação de um posto de fiscalização de Produtos de Origem Animal e Vegetal, sem ônus para a referida instituição.

Art. 2º - A referida Cessão deverá ter como prazo, o período em que aquela Unidade Escolar não contar com alunos matriculados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Contestado, 18 de maio de 2006.

**DARCY BATISTA BENDLIN**  
Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
AMÉLIA APARECIDA CORDEIRO  
Auxiliar Administrativo I

A presente Lei foi publicada no Mural Municipal, na data supra.

  
JAIRO CELSO WEINGARTNER  
Membro da C.F.- Decreto n.º 04/05

